

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 128 Disponibilização: 03/07/2020 Publicação: 03/07/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N° 25.190, DE 2 DE JULHO DE 2020.

Altera o Decreto nº 24.831, de 27 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição Estado,

<u>DECRETA</u>:

Art. 1° O inciso V do art. 1° do Decreto n° 24.831, de 27 de fevereiro de 2020, que "Nomeia membros para compor o Conselho Superior Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.", nos termos do art. 84-A da Lei Complementar nº 432, de 3 de março de 2008, que "Dispõe sobre a Nova Organização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares do Estado de Rondônia e dá outras providências.", passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1°	 	 	

V - DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO, SubDefensor Público Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, representando a Defensoria Pública."

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2020, 132° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 02/07/2020, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0012128621 e o código CRC 1FFE3E4E.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0016.241746/2020-54

SEI nº 0012128621